

LEI Nº 8.005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens
no Município de Betim.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens no Município de Betim, a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.307, de 23/12/2025.